



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Comissão de Serviços Públicos

**PARECER CSP 09/2021**

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº. 13/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIA:** PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC

**ASSUNTO:** AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Prefeita Municipal, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Monte Carlo, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme justificativa exposta nas razões da proposição.

A Procuradoria da Câmara, em parecer jurídico, manifestou-se pelo prosseguimento do processo legislativo.

A proposição foi distribuída para esta Comissão, nos termos do Regimento Interno.

Este é o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO**

Ressalvadas as atribuições das outras comissões, tratando-se de matéria correspondente a execução de serviços públicos locais, conforme art. 35, I, do Regimento Interno, consignamos que este possui incontroverso interesse público, pois diz respeito à aplicação de recursos para manutenção de iluminação pública, nelas incluindo o material e serviços necessários à substituição para luminárias de LEDs no Município, o que não compromete o andamento de outras obras e serviços públicos indispensáveis à população, podendo ser aprovado, na forma apresentada por sua autora.

**Assim, meu voto é favorável à aprovação do projeto de lei nº. 13/2021.**

Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala do Plenário Virtual, 06 de maio de 2021.

  
Vereador Oravio Cordeiro  
Presidente e Relator